



CÓDIGO DE CONDUTA

O QUE ABORDAMOS



PROPÓSITO E OBJETIVO DO CÓDIGO DE CONDUTA	3
ABRANGÊNCIA	4
VALORES E PRINCÍPIOS	5
MISSÃO, VISÃO VALORES	7
DIRETRIZES	8
NOSSO COMPROMISSO COM A COISA CERTA	8
AMBIENTES DE TRABALHO	9
DIVERSIDADE E INCLUSÃO	10
ASSÉDIO	11
SEGURANÇA E SAÚDE	12
RELAÇÃO COM PARCEIROS	13
CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES	13
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	13
ALINHAMENTO DE INTERESSES	15
RELAÇÃO DE PARENTESCO E AFETIVAS NO TRABALHO	15
INTERESSES FINANCEIROS	16
ATIVIDADES EXTERNAS	16
REGISTROS CONTÁBEIS	17
APLICAÇÃO DO CÓDIGO	18
O QUE FAZEMOS COM AS DENÚNCIAS RECEBIDAS	19
CANAL DE ÉTICA SOCIAL	20
CUMPRINDO COM O CÓDIGO DE CONDUTA	21
VIOLAÇÃO DO PRESENTE CÓDIGO DE CONDUTA	22

PROPÓSITO E OBJETIVO DO CÓDIGO DE ÉTICA



Nosso Código tem como objetivo oferecer parâmetros para condutas, atitudes e comportamentos nos ambientes das Obras Sociais do C. E. F. Jerônimo Candinho, Colégio Allan Kardec, GoodWill e Unidades.

Entendemos que o sucesso das nossas ações está diretamente associado entre os resultados sociais, educacionais e de aprendizagem, como também no respeito a um grupo de valores, temos um permanente compromisso em atuar dentro das leis e dos fundamentos éticos.

Não estão descritas todas as situações relacionadas a conduta, atitudes e comportamentos, no presente Código, mas nele está exposto um modelo de comportamento que norteia os princípios éticos.

Este documento é um guia de referência que deve ser consultado periodicamente.

Para aquelas situações não contempladas possuímos recursos que podem ser utilizados para apoiar e solucionar as dúvidas oriundas de condutas.

À frente de qualquer situação, nos vemos na obrigação, como colaboradores e parceiros das OSJC, em manter comportamento íntegro.

ABRANGÊNCIA



Aplica-se aos trabalhadores, colaboradores, funcionários, estagiários, assistidos, aprendizes e parceiros das OSJC, membros de Conselhos e Comitês e todos aqueles que, de alguma forma, compartilham ambiente de trabalho e o dia a dia na Instituição.

Todos devem agir de acordo com as leis e código de conduta, fica expressamente proibido a prática de condutas que, com estes, estejam em desacordo, em especial aquelas ligadas a atos de corrupção, assédio, respeito, diversidade, preconceito, respeito ao local de trabalho, saúde, segurança e outras condutas que violem de uma forma ou de outra a integridade de outrem.

VALORES E PRINCÍPIOS



Nosso Código segue padrões que são os pilares da nossa atuação alinhado à missão, visão e valores.

As decisões são pautadas no respeito aos direitos humanos, permitindo-nos comportamentos éticos, que devem e são integrados em todos os ambientes da OSJC, compreendendo o que é justo, legal, competente e honesto, dessa forma as atuações seguem conceitos bem definidos:

- **RESPEITO** – agir corretamente, exercer as atividades respeitando a diversidade, a sociedade, os direitos humanos, o meio ambiente com a prática dos princípios morais;
- **RESPONSABILIDADE** – agir com integridade, transparência e assumir os impactos de nossas ações;
- **COMPROMETIMENTO** – agir de forma dedicada e comprometida com a missão, visão, valores e princípios da Instituição;
- **IMPESSOALIDADE** – exercer suas atribuições sem interesses pessoais, tomar decisões com objetividade e imparcialidade, agindo sempre em prevalência aos interesses da Instituição, aos particulares;
- **HONESTIDADE E ÉTICA** – Agir de acordo com valores que regulam uma conduta correta, transparente e honesta, repudiar qualquer ação de ato ilícito e não ético, ser honestos e confiáveis em toda e qualquer atividade;

- **TRANSPARÊNCIA** – Disponibilizar e manter canais eficientes de comunicação, sem prejuízo aos direitos à confidencialidade e privacidade das informações. Para serem utilizados para atendimento aos cidadãos, colaboradores e público em geral da Instituição e a quem possa interessar. Divulgar e ofertar informações claras, acessíveis e com exatidão ao público em geral.
- **PRESERVAÇÃO E CONDUTA** – Preservar bens e patrimônios da Obra, devem ser utilizados unicamente para atividades relacionadas à Instituição, proibido dispô-los para outros fins que não os previstos, como emprestá-los, negociá-los, trocá-los, alugá-los, doá-los, sem autorização prévia da Diretoria responsável. Conduzir as atividades do cargo com integridade, sem usar a função ou informações sobre as atividades profissionais para influenciar decisões que venham a favorecer interesses particulares ou de terceiros.





MISSÃO

Oferecer serviços socioeducacionais, socioassistenciais e sócio profissionalizantes às comunidades vulneráveis, em diferentes níveis, englobando a formação do indivíduo consciente e participativo e contribuindo para o fortalecimento da sociedade.

VISÃO

Ser referência em educação e profissionalização do público em situação de vulnerabilidade, atenuando a desigualdade social e educacional.

VALORES

- Praticar a caridade moral e material;
- Prestar serviços gratuitos e permanentes aos usuários da assistência social, por todos os meios ao seu alcance e sem discriminação de clientela;
- Difundir a instrução e combater os vícios humanos;



DIRETRIZES

NOSSO COMPROMISSO COM A COISA CERTA

Atenção!

Caso se depare com pensamentos semelhantes a estes **(todo mundo faz isso, não é da minha área, não tenho nada a ver com isso, só dessa vez, a Instituição espera que você faça isso, ninguém vai saber mesmo)**, lembre-se que o presente Código de Conduta deve ser sempre consultado quanto a decisão correta a ser adotada, pois nem sempre é fácil reconhecer se é uma conduta ética ou antiética, por esse motivo, caso não estejam claras as ações que devem ser seguidas e ou adotadas, faça para si mesmo as perguntas abaixo quando houver dúvidas:

Isso é correto?

Isso é ilegal, descumpra os valores e princípios da Instituição?

Tenho autonomia para tomar essa decisão?

Não vejo com clareza solução, devo consultar meu gestor ou outro líder da Instituição?

Eu me sentiria confortável caso precisasse relatar isso aos meus amigos e parentes?

Consigno assumir sozinho(a) a responsabilidade dessa minha ação?

Agindo dessa maneira, tenha certeza, que estará bem próximo ou já agindo de forma correta e de acordo com o nosso Código de Conduta.

AMBIENTE DE TRABALHO



A Obra Social Jerônimo Candinho conduz suas atividades valorizando o ser humano. Incentiva que todos desenvolvam relações de apoio para criar um ambiente de trabalho de excelência.

Repudia toda e qualquer forma de preconceito e ou discriminação, exploração e injustiça. Prezando sempre pela relação de respeito aos direitos e à dignidade, como também o respeito à privacidade e diversidade dos colaboradores, jovens aprendizes, alunos, assistidos, trabalhadores, parceiros.

Aspira criar um ambiente de trabalho onde haja confiança, respeito, relações profissionais construtivas, honestidade, padrões de boa convivência.

Repreende quaisquer formas desrespeitosas entre colaboradores, não havendo justificativas para humilhações, brigas, ofensas, agressões entre colegas de trabalho.

Conforme estabelecido pela legislação a OSJC não pactua e repudia o trabalho escravo e infantil, por esse motivo todos os colaboradores estão cientes da proibição de se contratar menores de idade que não seja pelo Programa Profissional Jovem Aprendiz.

Valoriza e reconhece críticas construtivas, acreditando que sugestões contribuem para aprimorar as relações.

DIVERSIDADE E INCLUSÃO



Qualquer forma de discriminação é repudiada pela Obras Sociais Jerônimo Candinho, seja cor, raça, religião, convicção política, sexo, idade, orientação sexual, estado civil, origem nacional ou regional, deficiência ou quaisquer outras formas de discriminação.

Insinuações, manifestações ou mesmo propagandas que endossem qualquer tipo de preconceitos, com nossos colaboradores, parceiros, alunos, jovens aprendizes, assistidos, trabalhadores, não são tolerados.

A OSJC valoriza cada indivíduo e seu conjunto de habilidades, impulsionando a diversidade e auxiliando os que nos procuram de acordo com nossa capacidade de servir de acordo com os projetos ativos em execução.

ASSÉDIO



Não é tolerado qualquer tipo de abuso ou assédio, os relacionamentos e a gestão devem ser pautados levando em conta sempre à dignidade, respeito e no valor do ser humano. Qualquer conduta, atitudes, palavras, gestos, ainda que de forma sutil e perceptível somente à vítima, visando diminuir a autoestima do outro, representa assédio.

É crime vedado no Código Penal e sujeito à demissão por justa causa, quando alguém constrange com o objetivo de obter vantagem ou favorecimento sexual, por posição de poder, nível hierárquico ou não, condutas que se caracterizam por insinuações explícitas, não desejada pelo outro, expressamente.

A OSJC trata assédio sexual como crime, caso tenha presenciado ou esteja vivenciando situações semelhantes, incentiva que nos comunique através do Canal de Ética.

Qualquer ato ou ação que caracterize assédio será tratado de acordo com a legislação e o Decreto nº 41.536, de 1º de dezembro de 2020.

SEGURANÇA E SAÚDE



É expressamente proibido adentrar, portar ou manter dentro das dependências da OSJC e nas dependências das empresas, entidades, instituições ou órgãos públicos relacionados as atividades externas da OSJC:

Qualquer espécie de arma (revolver, facas, canivetes, bombinhas, substâncias inflamáveis), ou similares que possam causar danos físicos ou materiais.

Consumo de álcool, drogas ilícitas, entorpecentes, ou o porte e sob efeitos das mesmas.

Qualquer acidente, incidente, lesão, doença, situação insegura ou prejudicial à saúde deve-se notificar de imediato a Administração e ou Diretoria da OSJC.

RELAÇÃO COM PARCEIROS



CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

A OSJC trata as informações que não são classificadas como pública, com formalidade, e quanto necessárias são compartilhadas desde que autorizadas, sendo administradas com cuidado e discrição pelos setores responsáveis e de interesse.

São classificadas como confidenciais àquelas relativas, mas não limitadas: dados de parceiros, funcionários, alunos, aprendizes, colaboradores, assistidos, dados dos sistemas, informações e dados financeiros, estrutura da organização, tudo o que não for público.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

É valorizado pela OSJC a transparência, respeito e honestidade em todas as relações, principalmente com a Administração Pública. Não é permitido nem incentivado, em hipótese nenhuma, obtenção de vantagem juntos a Administração Pública. Serão aplicadas sanções caso haja violação.

A Lei nº 12.846/2013 (Lei Antecorrupção) deve ser cumprida por todos.

O Manual Anticorrupção deve ser seguido, sem nenhuma brecha de adequação ou justificativa para atos ilícitos.

A OSJC repudia veemente quaisquer atos de corrupção que possa ser realizado por colaboradores, alunos, trabalhadores, assistidos, jovens aprendizes, parceiros, fornecedores, ou qualquer outro semelhante, em nome da OSJC juntos a Administração Pública, serão aplicadas ações legais e disciplinares.



Todos colaboradores são responsáveis devendo comunicar qualquer conduta suspeita ou ações que são em desconformidade com o Código de Conduta e à legislação. Pode haver fiscalização de contratos, parcerias ou convênios pela OSJC.

ALINHAMENTO DE INTERESSES



Podem surgir problemas relacionados aos conflitos de interesses, quando interesses pessoais forem em desencontro com os interesses da Instituição. Mesmo não havendo intenção, ou equívoco nas ações, é importante entender que somos responsáveis. E que essas ações podem ser interpretadas de maneira a trazer efeitos negativos.

Relação de Parentesco e afetivas no trabalho

Pode haver relação de parentesco ou afetiva entre os colaboradores, desde que não coloquem em risco o objetivo e a qualidade das atividades e serviços realizados pela OSJC. Não sendo permitido o conflito de interesses, pois podem trazer efeitos negativos, todos são responsáveis e obrigados a ter conduta profissional sem interesses particulares conflitando com os interesses a OSJC.

Não serão permitidas relações de parentesco ou afetivas entre ocupantes de posição sob a mesma cadeia de comando direta.

Não pode haver relações de parentesco ou afetivo entre ocupantes de posições de áreas diversas que realizem controle, auditoria, ou que demandem segregação, como financeiro, contas a pagar, contas a receber, contabilidade, por exemplo.

Proibido divulgar informações que tem por conta cargo que ocupa ou área que se trabalha.



Interesses financeiros

Não é permitido demonstração de afeto não condizente com o ambiente de trabalho profissional.

Os processos de contratações não podem ser interferidos em função de relação de parentesco e relação afetiva.

Não se pode omitir a existência de relação de parentesco ou afetiva.

Caso seja identificada a relação de parentesco ou afetiva em um mesmo nível hierárquico deve-se acionar o Gestor de *Compliance* imediatamente, mas providências de remanejamento.

Para que não sejam criadas situações de conflitos de interesses devem ser seguidas as situações descritas acima.

Atividades Externas

Atividades profissionais externas somente são permitidas fora da OSJC em casos que não gerem incompatibilidade de horário de trabalho ou prejudicando seu desempenho profissional dentro da Instituição e em casos que não gere conflito com as atividades e serviços prestados pela OSJC, gerando o conflito de interesses.

Não é permitido atuação em nenhuma Entidade, Instituição, Administração Pública, Fornecedor, Cliente e ou Parceiros que tenha envolvimento direto ou indireto com a OSJC.

REGISTROS CONTÁBEIS



A OSJC tem o compromisso no que se refere a relatórios financeiros e contábeis.

São registradas as operações no financeiro e na contabilidade de formas precisas, completas e verídicas, onde não são aceitos registros ou controles paralelos, de qualquer natureza.

Sistema único de processos e controles internos quantos aos registros financeiros e contábeis, para manter íntegra e adequada toda e qualquer elaboração de relatório financeiro ou contábil, e sua pública divulgação.

Demonstrativos financeiros são consistentes e estão todos em concordância com as regras contábeis do Brasil.

A divulgação das demonstrações financeiras cumpre integralmente as leis e regulamentos aplicáveis à precisão das informações, sendo compromisso da Direção e Contabilidade agir com responsabilidade.

APLICAÇÃO DO CÓDIGO



As Obras Sociais Jerônimo Candinho, possui uma equipe gestora composta por colaboradores designados pela Presidência, sem prejuízo das suas funções regulares que é responsável por assegurar que o presente Código seja conhecido e aplicado pela Instituição, voltada para garantir a aplicação, monitoria e ações para aqueles que não cumprirem com os propósitos desse documento. Devendo estimular sempre o comprometimento com uma conduta ética.

Todos devem cumprir com o Código de Conduta

Todos devem e podem denunciar irregularidades

Investigações são de responsabilidade do Gestor do Código de Conduta e do Recursos Humanos, podendo requisitar pessoal de áreas diversas da Instituição para apurar investigações de denúncias.

Recebimento, tratamento e resposta dos questionamentos recebidos no canal de ética social é responsabilidade do Gestor do Código de Conduta

Divulgação, orientação, e aplicações de sanções é responsabilidade da Liderança e do Recursos Humanos

Monitoria é de responsabilidade de Todos, do Gestor e dos Recursos Humanos

Atualização é responsabilidade dos Recursos Humanos

O QUE FAZEMOS COM AS DENÚCIAS RECEBIDAS



Primeira ação é realizada pela área responsável pelo controle que analisa e tria para assegurar que trata-se de tema relacionado à conduta.

Um plano de ação é elaborado, onde envolve-se áreas e lideranças específicas.

A Direção é acionada e informada sobre processo de investigação.

Havendo confirmação da situação, são realizadas e aplicadas ações corretivas, de forma neutra e com a participação do gestor da área pertinente.

O denunciante receberá o retorno do caso, durante o processo, pelo e-mail ou telefone informados durante o registro da denúncia no nosso Canal de Ética Social

CANAL DE ÉTICA SOCIAL



Pode ser acessado pelo site da Instituição, devendo ser utilizado para registrar questões nas quais os valores e princípios éticos das OBRAS, estejam ou tenham sido violados ou colocados em risco.

Falsas denúncias ou atos irrealis e de má-fé, não serão aceitos, e caso ocorram, medidas disciplinares e legais serão adotadas.

Todas as informações registradas tem como princípio a confidencialidade e serão tratadas de forma sigilosa e imparcial.

Nossos Canais

Site: <https://jeronimocandinho.org/compliance/canal-de-etica-social/>

E-mail: canaleticasocial@jeronimocandinho.org

VIOLAÇÃO DO PRESENTE CÓDIGO DE CONDUTA



A violação do Código, como também das leis e regulamentações aplicáveis, sujeita-se a ações disciplinares, que inclui demissão por justa causa.

A OSJC considera como violação do Código qualquer ato, conduta ou ações que caracterize desconformidade com o que está definido no presente documento.

CUMPRINDO COM O CÓDIGO DE CONDUTA



Todos terão acesso a código de ética que está disponibilizado no site <https://jeronimocandinho.org/compliance/codigo-de-conduta/>.

A todos que se destina esse código, receberá treinamento e uma cópia do mesmo em papel, onde será dada ciência da participação no treinamento e do recebimento do documento impresso.

Toda versão atualizada será disponibilizada no site e comunicada para todos os destinatários.